



CONVOCAÇÃO

Barroquinha/[CE, --

Ao

Representante legal da PRO COMMERCE LTDA

Prezado(a) senhor(a),

No contexto da Ata de Registro de Preços, resultante da licitação modalidade Pregão, realizada na forma Eletrônica sob o nº 2025.04.04.02PE, que integra o Processo Administrativo nº 00004.20250317/0001-04, fica convocado o representante legal da empresa PRO COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 41.766.420/0001-60, para comparecer à sede do(a) Secretaria Municipal de Saúde ou assinar digitalmente, conforme as opções a seguir:

Opções para Assinatura do Contrato:

Assinatura Digital:

Através da plataforma eletrônica onde foi realizado o certame. O contrato está disponível para assinatura digital mediante uso de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Assinatura Presencial:

Comparecendo pessoalmente à sede do(a) Secretaria Municipal de Saúde, localizada em --, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento desta comunicação.

Notificação e Consequências:

Esta convocação foi enviada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) fornecido(s) pela sua empresa durante o processo de licitação, conforme estabelecido pelo art. 246 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

A não observância deste chamado dentro do prazo estipulado sem uma justificativa adequada poderá resultar nas sanções legais aplicáveis.

Agradecemos sua atenção e cooperação para a conclusão deste processo contratual de maneira eficiente.

Atenciosamente,

HILANA DE
PAULA DA
CUNHA
SOARES:0438999
3399

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



SIMONE ALVES GOUVEIA
RESPONSÁVEL

HILANA DE
PAULA DA
CUNHA
SOARES:043899
93399

Assinado de forma
digital por HILANA DE
PAULA DA CUNHA
SOARES:04389993399
Dados: 2025.06.30
16:42:30 -03'00'



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250317/0001-04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025.04.04.02PE

CONTRATO Nº 20250298

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA PRO COMMERCE LTDA .

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.478.597/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) SIMONE ALVES GOUVEIA, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) PRO COMMERCE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 41.766.420/0001-60, sediado(a) no(a) JOAO TOME, 492, FARIAS BRITO, Fortaleza / CE - CEP: 60.325-220, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 043.899.933-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 00004.20250317/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.04.04.02PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, CONTEMPLANDO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS ITENS INDISPENSÁVEIS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

HILANA DE
PAULA DA
CUNHA
SOARES:043899
93399

Assinado de forma
digital por HILANA DE
PAULA DA CUNHA
SOARES:04389993399
Data: 2025.06.30
17:50:18 -03'00'

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80



SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
21	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 12 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	EMECAL	Unidade	2.0	1.192,80	2.385,60
	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 12 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.					
22	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS 198X120X40	EMECAL	Unidade	11.0	945,80	10.403,80
	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS 198X120X40					
24	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA C/ 03 PRATELEIRAS. COMPACTO E VERSÁTIL: SUAS DIMENSÕES DE 40 X 50 X 150 CM (C X A X L). PESO: 21 KG; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: AÇO. TRANCA: COM CHAVE. PRATELEIRAS: 3. VIDROS: FRONTAL, PRATELEIRAS E LATERAL. PONTEIRAS NOS PÉS: PLÁSTICO	EMECAL	Unidade	6.0	718,18	4.309,08
	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA C/ 03 PRATELEIRAS. COMPACTO E VERSÁTIL: SUAS DIMENSÕES DE 40 X 50 X 150 CM (C X A X L). PESO: 21 KG; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: AÇO. TRANCA: COM CHAVE. PRATELEIRAS: 3. VIDROS: FRONTAL, PRATELEIRAS E LATERAL. PONTEIRAS NOS PÉS: PLÁSTICO					
25	ARQUIVO EM AÇO, 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1330X 10X470MM, COM CHAVE, EM CHAPA 22, PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETA, FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, NA COR CINZA	EMECAL	Unidade	5.0	1.192,74	5.963,70
	ARQUIVO EM AÇO, 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1330X 10X470MM, COM CHAVE, EM CHAPA 22, PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETA, FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, NA COR CINZA					
27	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS DE AÇO. MATERIAL: AÇO; ALTURA: 200,00 CM; LARGURA 40,00 CM; COMPRIMENTO 92,00 CM; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 6 PRATELEIRA(S); CAPACIDADE DE PESO DA PRATELEIRA: 30,00 KG; PROFUNDIDADE DA PRATELEIRA: 40,00 CM.	EMECAL	Unidade	9.0	334,80	3.013,20
	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS DE AÇO. MATERIAL: AÇO; ALTURA: 200,00 CM; LARGURA 40,00 CM; COMPRIMENTO 92,00 CM; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 6 PRATELEIRA(S); CAPACIDADE DE PESO DA PRATELEIRA: 30,00 KG; PROFUNDIDADE DA PRATELEIRA: 40,00 CM.					
32	CADEIRA PRESIDENCIAL (ENCOSTO ALTO COM BRAÇO) C/APOIO DE BRAÇO E FUNÇÃO RELAXAR (RELAX), REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, GIRATÓRIA COM BASE POLIPROPILENO, APOIO P/ OS BRAÇOS TIPO CORSA, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO, COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 450.	JFLEX	Unidade	2.0	713,91	1.427,82
	CADEIRA PRESIDENCIAL (ENCOSTO ALTO COM BRAÇO) C/APOIO DE BRAÇO E FUNÇÃO RELAXAR (RELAX), REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, GIRATÓRIA COM BASE POLIPROPILENO, APOIO P/ OS BRAÇOS TIPO CORSA, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO, COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 450.					
34	CADEIRA ISO FIXA PLÁSTICA. ASSENTO: POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 46 CM X 40 CM. ENCOSTO: DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 24 CM X 46 CM. BASE FIXA: ESTRUTURA: AÇO TUBO REDONDO 7/8. PINTURA DA ESTRUTURA: EPÓXI; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP). PESO SUPOSTO: 110 KG.	JFLEX	Unidade	6.0	141,70	850,20

HILANA DE
PAULA DA
CUNHA
SOARES:043899
93399

Assinado de forma
digital por HILANA DE
PAULA DA CUNHA
SOARES:0438991399
Dados: 2025.06.30
17:50:26 -03'00'

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



	CADEIRA ISO FIXA PLÁSTICA. ASSENTO: POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 46 CM X 40 CM. ENCOSTO: DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 24 CM X 46 CM. BASE FIXA: ESTRUTURA: AÇO TUBO REDONDO 7/8. PINTURA DA ESTRUTURA: EPÓXI; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP). PESO SUPORTADO: 110 KG.					
35	LONGARINA DE 04 LUGARES, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE CONTROLADA, ESPESSURA MINIMA 50MM, ENCOSTO BAIXO, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, SEMI-RÍGIDO NAS BORDAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTATIVA NA COR AZUL, BASE DOS PÉS REGULÁVEIS.	JFLEX	Unidade	7.0	585,00	4.095,00
	LONGARINA DE 04 LUGARES, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE CONTROLADA, ESPESSURA MINIMA 50MM, ENCOSTO BAIXO, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, SEMI-RÍGIDO NAS BORDAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTATIVA NA COR AZUL, BASE DOS PÉS REGULÁVEIS.					
42	MESA DE CABECEIRA FECHADA C/ RODÍZIO GAVETA. ESPECIFICAÇÕES:- ESTRUTURA EM MDP;- 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS;- PUXADORES EM PLÁSTICOS ABS;- 4 RODÍZIOS EM PVC;- ACOMPANHA MANUAL E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM. OPÇÕES DE CORES:- BRANCO- NOGAL TOUCH- AMENDOLA / GRAFITO ACABAMENTO:- PINTURA TOUCH: TECNOLOGIA QUE ELEVA AINDA MAIS A SENSÇÃO TÁTIL E VISUAL DA MADEIRA, A TEXTURA TRAZ VEIOS TRIPLOS SINCRONIZADOS E ACABAMENTO SUPERIOR.- PINTURA U.V. (ULTRAVIOLETA) - O ALTO BRILHO É UM ACABAMENTO FEITO ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE VERNIZ QUE PROPORCIONA BRILHO INTENSO, GARANTINDO MAIS BELEZA AOS MÓVEIS. DIMENSÕES DO PRODUTO:- ALTURA: 72 CM- LARGURA: 45 CM- PROFUNDIDADE: 36 CM PESO EMBALADO:- PESO DO PRODUTO: 16,700 KG.	DEMÓBILE	Unidade	3.0	635,00	1.905,00
	MESA DE CABECEIRA FECHADA C/ RODÍZIO GAVETA. ESPECIFICAÇÕES:- ESTRUTURA EM MDP;- 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS;- PUXADORES EM PLÁSTICOS ABS;- 4 RODÍZIOS EM PVC;- ACOMPANHA MANUAL E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM. OPÇÕES DE CORES:- BRANCO- NOGAL TOUCH- AMENDOLA / GRAFITO ACABAMENTO:- PINTURA TOUCH: TECNOLOGIA QUE ELEVA AINDA MAIS A SENSÇÃO TÁTIL E VISUAL DA MADEIRA, A TEXTURA TRAZ VEIOS TRIPLOS SINCRONIZADOS E ACABAMENTO SUPERIOR.- PINTURA U.V. (ULTRAVIOLETA) - O ALTO BRILHO É UM ACABAMENTO FEITO ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE VERNIZ QUE PROPORCIONA BRILHO INTENSO, GARANTINDO MAIS BELEZA AOS MÓVEIS. DIMENSÕES DO PRODUTO:- ALTURA: 72 CM- LARGURA: 45 CM- PROFUNDIDADE: 36 CM PESO EMBALADO:- PESO DO PRODUTO: 16,700 KG.					
43	MESA DE REUNIÃO REDONDA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIAMETRO DE NO MINIMO 110CM E PÉ PAINEL EM "X" CONFECCIONADO EM MDP (15MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA COR BRANCO. POSSUIR PÉ FIXADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE CASTANHAS E PINOS GIROFIX. PÉS COM PONTEIRAS SAPATA TIPO "U" EM AÇO CHAPA #20 COM PONTEIRA REGULÁVEL TIPO OCTOGONAL EM POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) POSSIBILITANDO A REGULAGEM QUANDO HOUVER DESNÍVEL DE PISO.	JFLEX	Unidade	1.0	442,37	442,37
	MESA DE REUNIÃO REDONDA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIAMETRO DE NO MINIMO 110CM E PÉ PAINEL EM "X" CONFECCIONADO EM MDP (15MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA COR BRANCO. POSSUIR PÉ FIXADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE CASTANHAS E PINOS GIROFIX. PÉS COM PONTEIRAS SAPATA TIPO "U" EM AÇO CHAPA #20 COM PONTEIRA REGULÁVEL TIPO OCTOGONAL EM POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) POSSIBILITANDO A REGULAGEM QUANDO HOUVER DESNÍVEL DE PISO.					



44	MESA MAYOAUXILIAR EM AÇO INOX C/ RODAS. ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 67CM E MÁXIMA DE 110CM. BANDEJA EM AÇO INOX COM DIMENSÕES 40X30X2CM. BASE 50X50CM. CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 5KG.	PORTAL HOSPITAL	Unidade	4.0	500,26	2.001,04
	MESA MAYOAUXILIAR EM AÇO INOX C/ RODAS. ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 67CM E MÁXIMA DE 110CM. BANDEJA EM AÇO INOX COM DIMENSÕES 40X30X2CM. BASE 50X50CM. CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 5KG.					
45	BIRÔ -1,30X0, 60MX75CM COM 2 GAVETAS, PUXADORE CHAVES, CONFECCIONADO EM LAMINADO EM MELÂNICO NA COR CINZA 15MM DE ESPESSURA INSERIDO COM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA METÁLICA COM SEÇÃO DUPLA EM TUBO 20X20 MM E 50X30 MM PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA COM ACABAMENTO COM SAPATA EM POLIPROPILENO NA COR CINZA.	JFLEX	Unidade	9.0	349,40	3.144,60
	BIRÔ -1,30X0, 60MX75CM COM 2 GAVETAS, PUXADORE CHAVES, CONFECCIONADO EM LAMINADO EM MELÂNICO NA COR CINZA 15MM DE ESPESSURA INSERIDO COM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA METÁLICA COM SEÇÃO DUPLA EM TUBO 20X20 MM E 50X30 MM PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA COM ACABAMENTO COM SAPATA EM POLIPROPILENO NA COR CINZA.					
48	BALCÃO PARA ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1100MM(A)X1550(L) X600MM(P) COM DOIS TAMPOS, 1 SUPERIOR PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO E OUTRO INFERIOR PARA TRABALHO INTERNO AMBOS COM 30CM DE PROFUNDIDADE DE ÁREA ÚTIL CONFECCIONADOS EM MDP BP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO TAMPO FIXADO ATRAVÉS DE CASTANHA GIROFIX PARA 15MM E PINOS M6 ROSCA SOBERBA A ESTRUTURA QUE DEVE SER FABRICADO COM MESMO MATERIAL DO TAMPO, MDP DE 25MM; POSSUIR CALHAS PASSA FIO INFERIOR E SUPERIOR CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA #24 MEDINDO 200MM DE LARGURA. POSSUIR PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM REGULAGEM.	JFLEX	Unidade	2.0	2.193,33	4.386,66
	BALCÃO PARA ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1100MM(A)X1550(L) X600MM(P) COM DOIS TAMPOS, 1 SUPERIOR PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO E OUTRO INFERIOR PARA TRABALHO INTERNO AMBOS COM 30CM DE PROFUNDIDADE DE ÁREA ÚTIL CONFECCIONADOS EM MDP BP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO TAMPO FIXADO ATRAVÉS DE CASTANHA GIROFIX PARA 15MM E PINOS M6 ROSCA SOBERBA A ESTRUTURA QUE DEVE SER FABRICADO COM MESMO MATERIAL DO TAMPO, MDP DE 25MM; POSSUIR CALHAS PASSA FIO INFERIOR E SUPERIOR CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA #24 MEDINDO 200MM DE LARGURA. POSSUIR PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM REGULAGEM.					
55	MONITOR LCD 21.5". DISPLAY: TAMANHO DA TELA: 21.5 ", TAMANHO DA TELA: 476,64 X 268,11 MM (APRÓX.), PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9; BRILHO (TÍPICA): 200 CD / M², BRILHO (MIN): 160 CD / M², CONTRASTE ESTATICO: 600: 1 PADRÃO, RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO: MEGA, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, PIXEL PITCH: 0,24825 X 0,24825 MM, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, ÂNGULO DE VISÃO (H / V): 90° / 65 °, SUPORTE A CORES: 16,7 MILHÕES; INTERFACE: 1X D-SUB 1X HDMI; FÍSICO: COR: PRETO, TIPO DE SUPORTE: SIMPLES, TOLDO: -2 ° (± 2 °) ~ 20 ° (± 20), WALL MOUNT: 75 X 75, DIMENSÃO COM SUPORTE (LXAXP): 51.37 X 39.05 X 18.97 CM, DIMENSÃO SEM SUPORTE (LXAXP): 51.37 X 30.86 X 9.04 CM; ENERGIA: FONTE DE ENERGIA: AC 100 ~ 240 V, CONSUMO DE ENERGIA (MAX): 25 W, CONSUMO DE ENERGIA (TYP): 20 W, CONSUMO DE ENERGIA (DPMS): 0,3 W (TYP.), CONSUMO DE ENERGIA (STAND-BY): 0,3 W (MAX), CONSUMO DE ENERGIA STAR POWER: 20.6 W (TYP.), TIPO: ADAPTADOR EXTERNO; CONTEÚDO DA	TCN	Unidade	4.0	416,00	1.664,00



	EMBALAGEM: MONITOR, D-SUB CABO, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA; PESO 3950 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).					
	MONITOR LCD 21,5". DISPLAY: TAMANHO DA TELA: 21.5", TAMANHO DA TELA: 476,64 X 268,11 MM (APRÓX.), PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9; BRILHO (TÍPICA): 200 CD / M², BRILHO (MIN): 160 CD / M², CONTRASTE ESTÁTICO: 600: 1 PADRÃO, RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO: MEGA, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, PIXEL PITCH: 0,24825 X 0,24825 MM, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, ÂNGULO DE VISÃO (H / V): 90° / 65 °, SUPORTE A CORES: 16,7 MILHÕES; INTERFACE: 1X D-SUB 1X HDMI; FÍSICO: COR: PRETO, TIPO DE SUPORTE: SIMPLES, TOLDO: -2 ° (± 2 °) ~ 20 ° (± 20), WALL MOUNT: 75 X 75, DIMENSÃO COM SUPORTE (LXAXP): 51.37 X 39.05 X 18.97 CM, DIMENSÃO SEM SUPORTE (LXAXP): 51.37 X 30.86 X 9.04 CM; ENERGIA: FONTE DE ENERGIA: AC 100 ~ 240 V, CONSUMO DE ENERGIA (MAX): 25 W, CONSUMO DE ENERGIA (TYP): 20 W, CONSUMO DE ENERGIA (DPMS): 0,3 W (TYP.), CONSUMO DE ENERGIA (STAND-BY): 0,3 W (MAX), CONSUMO DE ENERGIA STAR POWER: 20.6 W (TYP.), TIPO: ADAPTADOR EXTERNO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR, D-SUB CABO, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA; PESO 3950 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).					
59	NOBREAK 1500 VA - ESPECIFICAÇÕES: SAÍDA: CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA 900WATTS / 1.5 KVA; POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS) 900WATTS / 1.5 KVA; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V; DISTORÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA MENOS DE 5%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 47 - 53 HZ PARA 50 HZ NOMINAL, 57 - 63 HZ PARA 60 HZ NOMINAL; TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE TIPO DE FORMA DE ONDA ONDA SENOIDAL; ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60 HZ +/- 3 HZ (AUTO SENSING); TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136; COMPRIMENTO DO CABO 1,83METROS; BATERIAS & TEMPO DE OPERAÇÃO: TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO : A PROVA DE VASAMENTO; TEMPO DE RECARGA TÍPICO 3HORA(S); VIDA ÚTIL ESPERADA DAS BATERIAS (ANOS) 3 - 5; QUANTIDADE DE RBC™ 1; CAPACIDADE VA/HORA DA BATERIA 220; COMUNICAÇÃO & GERENCIAMENTO: INTERFACE PORT(S) RJ-45 SERIAL , USB; PAINEL DE CONTROLE CONSOLE LCD DE STATUS E CONTROLE MULTIFUNÇÃO; ALARME SONORO SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA : CONFIGURAÇÃO DE 'DELAYS'; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM REGIME NOMINAL DE PICOS DE TENSÃO DE ENERGIA 459JOULES; FILTRAGEM FULL TIME MULTI-POLE NOISE FILTERING : 0.3% IEEE SURGE LET-THROUGH : ZERO CLAMPING RESPONSE TIME : MEETS UL 1449; AMBIENTAL: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 - 40 °C; UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 0 - 95 %; ELEVAÇÃO DE OPERAÇÃO 0-3000METROS; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -15 - 45 °C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 0 - 95 %; ELEVAÇÃO DE ARMAZENAMENTO 0-15000METROS; RUÍDO AUDÍVEL A 1 METRO DA SUPERFÍCIE DA UNIDADE 45.0DBA; DISSIPACÃO TÉRMICA ONLINE 135.0BTU/HR; FÍSICO: DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA 219MM , 21.9CM; DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA 171MM , 17.1CM; DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE 439MM , 43.9CM; COR PRETO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOBREAK. GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA; PESO: 21400 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	TS SHARA	Unidade	2.0	1.000,65	2.001,30
	NOBREAK 1500 VA - ESPECIFICAÇÕES: SAÍDA: CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA 900WATTS / 1.5 KVA; POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS) 900WATTS / 1.5 KVA; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V; DISTORÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA MENOS DE 5%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 47 - 53 HZ PARA 50 HZ NOMINAL, 57 - 63 HZ PARA 60 HZ NOMINAL; TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE TIPO DE FORMA DE ONDA ONDA SENOIDAL; ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60 HZ +/- 3 HZ (AUTO SENSING); TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136; COMPRIMENTO DO CABO 1,83METROS; BATERIAS & TEMPO DE OPERAÇÃO: TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO : A PROVA DE VASAMENTO; TEMPO DE RECARGA TÍPICO 3HORA(S); VIDA ÚTIL ESPERADA DAS BATERIAS (ANOS) 3 - 5; QUANTIDADE DE RBC™ 1; CAPACIDADE VA/HORA DA BATERIA 220; COMUNICAÇÃO & GERENCIAMENTO: INTERFACE PORT(S) RJ-45 SERIAL , USB; PAINEL DE CONTROLE CONSOLE LCD DE STATUS E CONTROLE MULTIFUNÇÃO; ALARME					



SONORO SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA : CONFIGURAÇÃO DE 'DELAYS'; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM REGIME NOMINAL DE PICOS DE TENSÃO DE ENERGIA 459JOULES; FILTRAGEM FULL TIME MULTI-POLE NOISE FILTERING : 0.3% IEEE SURGE LET-THROUGH : ZERO CLAMPING RESPONSE TIME : MEETS UL 1449; AMBIENTAL: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 - 40 °C; UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 0 - 95 %; ELEVAÇÃO DE OPERAÇÃO 0-3000METROS; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -15 - 45 °C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 0 - 95 %; ELEVAÇÃO DE ARMAZENAMENTO 0-15000METROS; RUÍDO AUDÍVEL A 1 METRO DA SUPERFÍCIE DA UNIDADE 45.0DBA; DISSIPACÃO TÉRMICA ONLINE 135.0BTU/HR; FÍSICO: DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA 219MM , 21.9CM; DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA 171MM , 17.1CM; DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE 439MM , 43.9CM; COR PRETO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOBREAK. GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA; PESO: 21400 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)						
60	NOBREAK 1000 VA - ESPECIFICAÇÕES: SAÍDA: CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA 600WATTS / 1.0 KVA; POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS) 600WATTS / 1.0 KVA; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V; DISTORÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA MENOS DE 5%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 50/60HZ +/- 3 HZ TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE; TIPO DE FORMA DE ONDA ONDA SENOIDAL; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA 4MS TÍPICO : 8MS MÁX. ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60 HZ +/- 3 HZ (AUTO SENSING); TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136; COMPRIMENTO DO CABO 1,83METROS; INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES 93 - 130V; BATERIAS & TEMPO DE OPERAÇÃO: TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO : A PROVA DE VASAMENTO; TEMPO DE RECARGA TÍPICO 3HORA(S) VIDA ÚTIL ESPERADA DAS BATERIAS (ANOS) 3 - 5; QUANTIDADE DE RBC™ 1; COMUNICAÇÃO & GERENCIAMENTO; INTERFACE PORT(S) RJ-45 SERIAL , USB; PAINEL DE CONTROLE CONSOLE LCD DE STATUS E CONTROLE MULTIFUNÇÃO; ALARME SONORO SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM; REGIME NOMINAL DE PICOS DE TENSÃO DE ENERGIA 455JOULESFILTRAGEM FULL TIME MULTI-POLE NOISE FILTERING : 0.3% IEEE SURGE LET-THROUGH : ZERO CLAMPING RESPONSE TIME : MEETS UL 1449; AMBIENTAL: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 - 40 °C; UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 0 - 95 %; ELEVAÇÃO DE OPERAÇÃO 0-3000METROS; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -15 - 45 °C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 0 - 95 %; ELEVAÇÃO DE ARMAZENAMENTO 0-15000METROS; RUÍDO AUDÍVEL A 1 METRO DA SUPERFÍCIE DA UNIDADE 41.0DBA; DISSIPACÃO TÉRMICA ONLINE 100.0BTU/HR; FÍSICO: DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA 219MM , 21.9CM; DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA 171MM , 17.1CM; DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE 439MM , 43.9CM; COR PRETO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOBREAK; GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA; PESO: 19680 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	TS SHARA	Unidade	2.0	463,89	927,78
	NOBREAK 1000 VA - ESPECIFICAÇÕES: SAÍDA: CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA 600WATTS / 1.0 KVA; POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS) 600WATTS / 1.0 KVA; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V; DISTORÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA MENOS DE 5%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 50/60HZ +/- 3 HZ TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE; TIPO DE FORMA DE ONDA ONDA SENOIDAL; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA 4MS TÍPICO : 8MS MÁX. ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60 HZ +/- 3 HZ (AUTO SENSING); TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136; COMPRIMENTO DO CABO 1,83METROS; INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES 93 - 130V; BATERIAS & TEMPO DE OPERAÇÃO: TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO : A PROVA DE VASAMENTO; TEMPO DE RECARGA TÍPICO 3HORA(S) VIDA ÚTIL ESPERADA DAS BATERIAS (ANOS) 3 - 5; QUANTIDADE DE RBC™ 1; COMUNICAÇÃO & GERENCIAMENTO; INTERFACE PORT(S) RJ-45 SERIAL , USB; PAINEL DE CONTROLE CONSOLE LCD DE STATUS E CONTROLE MULTIFUNÇÃO; ALARME SONORO SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM; REGIME NOMINAL DE PICOS DE TENSÃO DE ENERGIA 455JOULESFILTRAGEM FULL TIME MULTI-POLE NOISE FILTERING : 0.3% IEEE SURGE LET-THROUGH : ZERO CLAMPING RESPONSE					



	TIME : MEETS UL 1449; AMBIENTAL: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 - 40 °C; UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 0 - 95 %; ELEVAÇÃO DE OPERAÇÃO 0-3000METROS; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -15 - 45 °C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 0 - 95 %; ELEVAÇÃO DE ARMAZENAMENTO 0-15000METROS; RUÍDO AUDÍVEL A 1 METRO DA SUPERFÍCIE DA UNIDADE 41.0DBA; DISSIPACÃO TÉRMICA ONLINE 100.0BTU/HR; FÍSICO: DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA 219MM , 21.9CM; DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA 171MM , 17.1CM; DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE 439MM , 43.9CM; COR PRETO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOBREAK; GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA; PESO: 19680 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)					
61	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA BIVOT 110-220/220-110	ADTEK	Unidade	2.0	97,50	195,00
	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA BIVOT 110-220/220-110					
62	MICROCOMPUTADOR DESKTOP MÉDIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I5 LGA 1151, COM 3.3 GHZ E NO MÍNIMO 4 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, COM VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 4(QUATRO) GBYTE DE 2133MHZ; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, CD-R/RW; POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR UMA PC EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA LAN RJ-45; POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESENTA E QUATRO) GBYTE DE 2133 MHZ COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000 ONBOARD LAN; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM NO ATÉ 6 CANAIS; GABINETE SLIM, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURA NÇA: ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON E ANILHA PARA CADEADO; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0 COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 1000DPI; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA COM SELO DE AUTENTICIDADE FIXADO NO GABINETE, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO.	GOLDENTE C	Unidade	5.0	1.908,30	9.541,50
	MICROCOMPUTADOR DESKTOP MÉDIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I5 LGA 1151, COM 3.3 GHZ E NO MÍNIMO 4 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, COM VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 4(QUATRO) GBYTE DE 2133MHZ; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, CD-R/RW; POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR UMA PC EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA LAN RJ-45; POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESENTA E QUATRO) GBYTE DE 2133 MHZ COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000 ONBOARD LAN; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM NO ATÉ 6 CANAIS; GABINETE SLIM, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURA NÇA: ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON E ANILHA PARA CADEADO; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0 COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 1000DPI; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA COM SELO DE AUTENTICIDADE FIXADO NO GABINETE, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO.					
63	MOUSE PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM DOIS BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM, COM FUNÇÃO SCROLL, 1000 DPI, COR A COMBINAR, COM CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK.	GOLDENTE C	Unidade	5.0	7,78	38,90



	MOUSE PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM DOIS BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM, COM FUNÇÃO SCROLL, 1000 DPI, COR A COMBINAR, COM CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK.						
64	TECLADO PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO ABNT II, QUANTIDADE DE TECLAS 105, MATERIAL PLÁSTICO, COR A COMBINAR, FORMATO ERGOMÉTRICO, CONEXÃO USB, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO.	GOLDENTE C	Unidade	5.0	19,49	97,45	
	TECLADO PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO ABNT II, QUANTIDADE DE TECLAS 105, MATERIAL PLÁSTICO, COR A COMBINAR, FORMATO ERGOMÉTRICO, CONEXÃO USB, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO.						
65	NOTEBOOK I7 OU SIMILAR - COR PRETO; POLEGADAS DA TELA 15.6"; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS; PROCESSADOR: INTEL CORE I7 OU SIMILAR ; MODELO PROCESSADOR: 8ª GERAÇÃO INTEL CORE I7-8750H (CACHE 9M, 2.20 GHZ ATÉ 4,10 GHZ) CACHE: 9M; CHIPSET: CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM: 16GB; SSD 256GB; HD: 1TB; PLACA DE SOM WAVES MAXXAUDIO PRO; PLACA DE VÍDEO: NVIDIA GEFORCE GTX 1050 TI COM 4GB GDDR5; PLACA DE REDE: RJ45 - 10/100/1000 ETHERNET (GIG-E); CONEXÕES: USB; LEITOR DE CARTÃO: 2 EM 1 SD (UHS50) / MMC; TECLADO: RETROILUMINADO; DIFERENCIAIS: BLUETOOTH; SOFTWARES INCLUSOS MICROSOFT OFFICE TRIAL VERSÃO PARA EXPERIMENTAÇÃO, VÁLIDA POR 30 DIAS, DELL MOBILE CONNECT; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: COMPUTADOR, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, MANUAIS; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 27,4X38,9X2,5CM; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 2,6KG	ACER	Unidade	3.0	4.881,59	14.644,77	
	NOTEBOOK I7 OU SIMILAR - COR PRETO; POLEGADAS DA TELA 15.6"; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS; PROCESSADOR: INTEL CORE I7 OU SIMILAR ; MODELO PROCESSADOR: 8ª GERAÇÃO INTEL CORE I7-8750H (CACHE 9M, 2.20 GHZ ATÉ 4,10 GHZ) CACHE: 9M; CHIPSET: CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM: 16GB; SSD 256GB; HD: 1TB; PLACA DE SOM WAVES MAXXAUDIO PRO; PLACA DE VÍDEO: NVIDIA GEFORCE GTX 1050 TI COM 4GB GDDR5; PLACA DE REDE: RJ45 - 10/100/1000 ETHERNET (GIG-E); CONEXÕES: USB; LEITOR DE CARTÃO: 2 EM 1 SD (UHS50) / MMC; TECLADO: RETROILUMINADO; DIFERENCIAIS: BLUETOOTH; SOFTWARES INCLUSOS MICROSOFT OFFICE TRIAL VERSÃO PARA EXPERIMENTAÇÃO, VÁLIDA POR 30 DIAS, DELL MOBILE CONNECT; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: COMPUTADOR, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, MANUAIS; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 27,4X38,9X2,5CM; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 2,6KG						
75	DATA SHOW PROJETO MULTIMÍDIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: BRANCO. BRILHO/LUMENS: 3.000 ANSI LUMENS. RESOLUÇÃO NAT.: XGA (1024 X 768 PIXELS). REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BIT, 16.7 MILHÕES DE CORES. LENTES: F: 1,58 - 1,72 MM. LÂMPADA: TIPO 200 W UHE (5000 H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000 (ALTA LUMINOSIDADE)). ALTO FALANTE: 2 WATT (MONO). DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 0,9 A 9 M. RUÍDO: 37 DB (ALTO BRILHO)/29 DB (BAIXO BRILHO). COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,8 M. COMPRIMENTO DO CABO VGA: 1,8 M. COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO NBR 14136: 1,8 M. DIMENSÕES: 22,8/29,5/7,9 CM (PROF/LARG/ALT). PESO 2,3 KG. CONECTIVIDADE: COMPUTADOR VGA (MINI D-SUB 15 PINOS). VIDEO COMPOSTO (1 RCA). S-VIDEO (MINI-DIN 4 PINOS). AUDIO IN: RCA. USB TIPO B. HDMI. TV: NTSC: 480 LINHAS. PAL: 560 LINHAS. SINAL DE ENTRADA: NTSC/NTSC4.43/PAL-M/PAL-N/ PAL-60. SECAM: 480I, 480P. HDTV: 720P, 1080I. CONTROLE REMOTO: SELEÇÃO ENTRADA, POWER, MODO DE COR, BOTÕES PARA CONEXÃO DIRETA (COMPUTADOR, VIDEO E USB), VOLUME, EZOOM, A/V MUTE, NUM, FREEZE, MENU, HELP, AUTO, ASPECTO,	GOLDENTE C	Unidade	1.0	1.423,50	1.423,50	



	POINTER, PG UP / PG DOWN, BOTÕES DE NAVEGAÇÃO, BOTÃO USER, ESC E ENTER. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (INCLUSAS)						
	DATA SHOW PROJETO MULTIMÍDIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: BRANCO. BRILHO/LUMENS: 3.000 ANSI LUMENS. RESOLUÇÃO NAT.: XGA (1024 X 768 PIXELS). REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BIT, 16.7 MILHÕES DE CORES. LENTES: F: 1,58 - 1,72 MM. LÂMPADA: TIPO 200 W UHE (5000 H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000 (ALTA LUMINOSIDADE)). ALTO FALANTE: 2 WATT (MONO). DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 0,9 A 9 M. RUÍDO: 37 DB (ALTO BRILHO)/29 DB (BAIXO BRILHO). COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,8 M. COMPRIMENTO DO CABO VGA: 1,8 M. COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO NBR 14136: 1,8 M. DIMENSÕES: 22,8/29,5/7,9 CM (PROF/LARG/ALT). PESO 2,3 KG. CONECTIVIDADE: COMPUTADOR VGA (MINI D-SUB 15 PINOS). VIDEO COMPOSTO (1 RCA). S-VIDEO (MINI-DIN 4 PINOS). AUDIO IN: RCA. USB TIPO B. HDMI TV: NTSC: 480 LINHAS. PAL: 560 LINHAS. SINAL DE ENTRADA: NTSC/NTSC4.43/PAL-M/PAL-N/ PAL-60. SECAM: 480I, 480P. HDTV: 720P, 1080I. CONTROLE REMOTO: SELEÇÃO ENTRADA, POWER, MODO DE COR, BOTÕES PARA CONEXÃO DIRETA (COMPUTADOR, VIDEO E USB), VOLUME, EZOOM, A/V MUTE, NUM, FREEZE, MENU, HELP, AUTO, ASPECTO, POINTER, PG UP / PG DOWN, BOTÕES DE NAVEGAÇÃO, BOTÃO USER, ESC E ENTER. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (INCLUSAS)						
80	TELEVISÃO LED 32 POLEGADAS 220V. CARACTERÍSTICAS: SMART TV: SIM; TAMANHO DA TELA: 32 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 1366 X 768 PIXELS HD; TECNOLOGIA DA TELA: LED; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ; FORMATO DA TELA: PLANA; HDR: NÃO; TIPO DE ALTO FALANTE: 2.0 CANAIS; POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL - RMS: 10W; SISTEMA DE SOM: DOLBY DIGITAL; ENTRADA HDMI: 3; ENTRADA USB: 1; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA: SIM; ENTRADA DE RF: SIM; WI-FI: SIM; COMANDO DE VOZ: SIM; FUNÇÃO TIMER: SIM; CONSUMO: 5.69 KWH/MÊS ORIGEM: NACIONAL; INMETRO: A	HQ	Unidade	2.0	1.084,47	2.168,94	
	TELEVISÃO LED 32 POLEGADAS 220V. CARACTERÍSTICAS: SMART TV: SIM; TAMANHO DA TELA: 32 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 1366 X 768 PIXELS HD; TECNOLOGIA DA TELA: LED; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ; FORMATO DA TELA: PLANA; HDR: NÃO; TIPO DE ALTO FALANTE: 2.0 CANAIS; POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL - RMS: 10W; SISTEMA DE SOM: DOLBY DIGITAL; ENTRADA HDMI: 3; ENTRADA USB: 1; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA: SIM; ENTRADA DE RF: SIM; WI-FI: SIM; COMANDO DE VOZ: SIM; FUNÇÃO TIMER: SIM; CONSUMO: 5.69 KWH/MÊS ORIGEM: NACIONAL; INMETRO: A						
82	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE FOGÃO: PISO; MATERIAL: CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR DE AÇO; QUANTIDADE DE BOCAS: NO MÍNIMO 4 (QUATRO); TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW; TIPO DE CHAMA: SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO: AUTOMÁTICO; POSSUIR BOTÕES REMOVÍVEIS; FORNO AUTO LIMPANTE CAPACIDADE MINIMA DE 53 LITROS; PRATELEIRAS: 01 AJUSTÁVEL ; PÉS ALTOS; TIPO DE GÁS: GLP; FICIÊNCIA ENERGÉTICA	ESMALTE	Unidade	1.0	725,56	725,56	
	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE FOGÃO: PISO; MATERIAL: CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR DE AÇO; QUANTIDADE DE BOCAS: NO MÍNIMO 4 (QUATRO); TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW; TIPO DE CHAMA: SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO: AUTOMÁTICO; POSSUIR BOTÕES REMOVÍVEIS; FORNO AUTO LIMPANTE CAPACIDADE MINIMA DE 53 LITROS; PRATELEIRAS: 01 AJUSTÁVEL ; PÉS ALTOS; TIPO DE GÁS: GLP; FICIÊNCIA ENERGÉTICA						
84	MÁQUINA DE LAVAR 15KG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR: BRANCA; VOLTAGEM: 110V; CAPACIDADE: 15KG; ABERTURA: SUPERIOR PAINEL DE CONTROLE: DIGITAL (TACT); PLUGUE E TOMADA: 10 A; CICLO DE LAVAGEM: 16; FUNÇÃO CICLO RÁPIDO: SIM; NÍVEIS DE ÁGUA: 4 PRÉ-LAVAGEM: NÃO; MOLHO: SIM; TRAVA DE SEGURANÇA: NÃO; FILTRO ELIMINA FIAPOS: SIM; FUNÇÃO NÍVEL DE SUJEIRA: SIM; FUNÇÃO AUTOLIMPEZA: SIM; AVANÇA ETAPAS: NÃO; NÚMEROS DE ENXÁGUES: 3. DIMENSÕES: DIMENSÕES E PESO L X A X P: 63 X 100 X 70 CM PESO: 38KG.	CONSUL	Unidade	1.0	2.422,38	2.422,38	
	MÁQUINA DE LAVAR 15KG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR: BRANCA; VOLTAGEM: 110V; CAPACIDADE: 15KG; ABERTURA: SUPERIOR PAINEL DE CONTROLE: DIGITAL (TACT); PLUGUE E TOMADA: 10 A; CICLO DE LAVAGEM: 16; FUNÇÃO CICLO RÁPIDO: SIM; NÍVEIS DE ÁGUA: 4 PRÉ-LAVAGEM: NÃO; MOLHO: SIM; TRAVA DE SEGURANÇA: NÃO; FILTRO ELIMINA FIAPOS: SIM; FUNÇÃO NÍVEL DE SUJEIRA: SIM; FUNÇÃO AUTOLIMPEZA: SIM; AVANÇA ETAPAS: NÃO; NÚMEROS DE ENXÁGUES: 3. DIMENSÕES: DIMENSÕES E PESO L X A X P: 63 X 100 X 70 CM PESO: 38KG.						
87	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - KD ELETRO	Unidade	1.0	419,97	419,97		



	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, COM COPO DE AÇO INOX, BASE DE AÇO INOX, COPO CONTENDO 2 (DUAS) ALÇAS, LAMINA EM AÇO INOX REFORÇADO, BIVOLT 110 E 220 V TENSÃO, COM ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA 0,5 CV (APROXIMADAMENTE), COM PÉS ANTIDERRAPANTES E ANTI VIBRAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.						
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, COM COPO DE AÇO INOX, BASE DE AÇO INOX, COPO CONTENDO 2 (DUAS) ALÇAS, LAMINA EM AÇO INOX REFORÇADO, BIVOLT 110 E 220 V TENSÃO, COM ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA 0,5 CV (APROXIMADAMENTE), COM PÉS ANTIDERRAPANTES E ANTI VIBRAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.						
88	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ELETRO 2L 220V. AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL - CORPO: ALUMÍNIO; ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA: 800 WATS; ROTAÇÃO: 18.000 RPM. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 51 CM; LARGURA: 18 CM; PROFUNDIDADE: 18 CM; PESO: 2.600 KG	EVITRA	Unidade	1.0	387,00	387,00	
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ELETRO 2L 220V. AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL - CORPO: ALUMÍNIO; ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA: 800 WATS; ROTAÇÃO: 18.000 RPM. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 51 CM; LARGURA: 18 CM; PROFUNDIDADE: 18 CM; PESO: 2.600 KG						
91	FOGÃO INDUSTRIAL, 6 BOCAS COM FORNO DE PISO; FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO 40X40 CM; 06 QUEIMADORES DUPLOS; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO 170 MM; GAMBIARRA EM AÇO; PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; CHAPA EM AÇO CARBONO; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 06 (SEIS) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; ACEDIMENTO MANUAL; REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS; TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO; 4 PÉS FIXOS; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; MANÍPULOS EM BAQUELITA INDIVIDUAIS; FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 6 MM; COM PUXADOR E ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO; COM 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL; MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA: 32CM, LARGURA: 60CM, PROFUNDIDADE: 7.	LUDINOX	Unidade	1.0	1.996,33	1.996,33	
	FOGÃO INDUSTRIAL, 6 BOCAS COM FORNO DE PISO; FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO 40X40 CM; 06 QUEIMADORES DUPLOS; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO 170 MM; GAMBIARRA EM AÇO; PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; CHAPA EM AÇO CARBONO; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 06 (SEIS) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; ACEDIMENTO MANUAL; REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS; TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO; 4 PÉS FIXOS; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; MANÍPULOS EM BAQUELITA INDIVIDUAIS; FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 6 MM; COM PUXADOR E ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO; COM 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL; MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA: 32CM, LARGURA: 60CM, PROFUNDIDADE: 7.						
96	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM COM 3 VELOCIDADES - CARACTERÍSTICAS: Nº DE VELOCIDADES 3; GRADE REMOVÍVEL; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL: SIM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUANTIDADE DE PÁS 3; FREQUÊNCIA 60 HZ; GARANTIA: 12 MESES; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 0,17 KW/H; DIÂMETRO (CM) 60CM; COR PRETO; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; POTÊNCIA: (W) 170W; CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 VELOCIDADE BIVOLT - PRETO	VENTISOL	Unidade	11.0	251,54	2.766,94	
	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM COM 3 VELOCIDADES - CARACTERÍSTICAS: Nº DE VELOCIDADES 3; GRADE REMOVÍVEL; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL: SIM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUANTIDADE DE PÁS 3; FREQUÊNCIA 60 HZ; GARANTIA: 12 MESES; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 0,17 KW/H; DIÂMETRO (CM) 60CM; COR PRETO; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; POTÊNCIA: (W) 170W; CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 VELOCIDADE BIVOLT - PRETO						
97	CAFETEIRA ELÉTRICA 220V. MONDIAL	Unidade	2.0	174,70	349,40		



	FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICA. A SUA CAPACIDADE É DE 1.2 L. POSSUI FILTRO PERMANENTE. DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES ÚTEIS. INCLUI TEMPORIZADOR. POTÊNCIA DE 800 W. POSSUI DISPOSITIVO ANTI-GOTEJAMENTO					
	CAFETEIRA ELÉTRICA 220V. FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICA. A SUA CAPACIDADE É DE 1.2 L. POSSUI FILTRO PERMANENTE. DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES ÚTEIS. INCLUI TEMPORIZADOR. POTÊNCIA DE 800 W. POSSUI DISPOSITIVO ANTI-GOTEJAMENTO					
98	SANDUICHEIRA 220V. POTÊNCIA (W): 850W; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V.	MONDIAL	Unidade	2.0	137,07	274,14
	SANDUICHEIRA 220V. POTÊNCIA (W): 850W; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V.					
						Valor total: 86.372,93

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.



CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 86.372,93 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20 de março de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria Municipal de Saudepara adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou



terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);



9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;

f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública



que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a



Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação



13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria Municipal de Saudena rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Barroquinha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser



compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

BARROQUINHA/CE, 30 de junho de 2025


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

23.478.597/0001-80

SIMONE ALVES GOUVEIA

Responsável legal da CONTRATANTE

HILANA DE PAULA DA
CUNHA

SOARES:04389993399

PRO COMMERCE LTDA

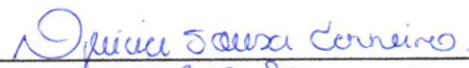
CNPJ/MF Nº 41.766.420/0001-60

HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES

Responsável legal da CONTRATADA

Assinado de forma digital por
HILANA DE PAULA DA CUNHA
SOARES:04389993399
Dados: 2025.06.30 17:58:45
-03'00'

TESTEMUNHAS:

1. 
003.652.803.84
2. 
048674333-06